



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE SÃO PAULO – CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

**EDITAL Nº 14, DE 12 DE ABRIL DE 2019**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO ELEITORAL DO  
COLEGIADO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E  
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

Conforme disposto na Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010, o Colegiado do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, do IFSP - Câmpus Bragança Paulista, por meio do sua presidente e no uso de suas atribuições legais, vem a público convocar os servidores docentes, técnicos em assuntos educacionais e pedagogos desta unidade para escolha de novos representantes.

**1. DA FINALIDADE**

Art. 1º – O presente edital tem por finalidade estabelecer as normas e orientações do processo eleitoral para escolha dos representantes do Colegiado do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do *Campus* Bragança Paulista.

Parágrafo único: A Composição do Colegiado de Curso, bem como seu funcionamento, competências e atribuições devem estar de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 02/PRE, de 26 de março de 2010.

**2. DOS CANDIDATOS E DAS VAGAS**

Art. 2º – Para as vagas de representantes docentes e seus suplentes poderão candidatar-se os servidores docentes integrantes do Plano de Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro Efetivo, que pertençam ao Corpo Docente do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do *Campus* Bragança Paulista, de acordo com as vagas abaixo definidas:

Segmento	Número de vagas	
	Titulares	Suplentes
Docentes	6	6

Parágrafo único: Serão considerados suplentes os candidatos que apresentarem maior número de votos, do maior para o menor, até o limite de vagas, imediatamente ao preenchimento das vagas dos titulares.

Art. 3º – Para as vagas de representantes técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos e seus suplentes, poderão candidatar-se os servidores técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos do Quadro Efetivo de acordo com as vagas abaixo definidas:

Segmento	Número de vagas	
	Titular	Suplente
<b>Técnico em Assuntos Educacionais/ Pedagogo</b>	1	1

Parágrafo único: Será considerado suplente o candidato que apresentar maior número de votos, do maior para o menor, imediatamente ao preenchimento da vaga do titular.

### **3. DO PROCESSO ELEITORAL**

Art. 4º – Este processo eleitoral está em acordo com a Instrução Normativa nº 02/PRE de 26 de março de 2010 e será conduzido pela Comissão Eleitoral composta pela Profa. Andréa Leme, Prof. Lucas Miguel de Carvalho e Prof. Sergio Francisco da Silva, designados pelo Colegiado de Curso.

Art. 5º – Os interessados em concorrer à eleição devem propor sua candidatura e deverão requerer inscrição mediante preenchimento de ficha que se encontra no Anexo I deste edital, junto à Comissão Eleitoral.

Art. 6º – Os representantes de cada categoria e seus suplentes serão eleitos pelos seus pares.

Art. 7º – Somente os candidatos com candidatura homologada poderão concorrer às eleições.

Art. 8º – Consideram-se eleitores para o processo eleitoral os servidores docentes que tenham aulas atribuídas até a data de publicação deste edital no Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, servidores técnicos em assuntos educacionais e pedagogos.

Art. 9º – O voto deverá ser secreto para todos os representantes.

Art. 10º – As inscrições de candidatura, a votação, a apuração, a divulgação dos resultados e a nomeação deverão ser realizadas respeitando o cronograma do processo eleitoral presente neste edital.

#### **4. DO DESEMPATE**

Art. 11º – As regras de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- I. Maior tempo de serviço no IFSP;
- II. Maior idade.

#### **5. DA NOMEAÇÃO**

Art. 12º – Após a eleição, a Comissão Eleitoral terá um prazo de 4 (quatro) dias úteis para informar ao Presidente do Colegiado de Curso, os resultados do pleito.

Parágrafo único: Caberá ao Presidente do Colegiado de Curso solicitar a portaria de nomeação dos representantes eleitos.

#### **6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

Atividade	Data
Publicação do edital	15/04/2019
Inscrição de candidatos	02/05/2019 a 13/05/2019
Homologação das inscrições	20/05/2019
Eleição	22/05/2019
Divulgação do resultado	28/05/2019
Solicitação da Nomeação	05/06/2019

#### **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 13º – A inscrição implica na aceitação por parte dos candidatos de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

Art. 14º – Os casos omissos serão solucionados pelo Colegiado de Curso, salvo os decorrentes de decisões arbitrárias, negligência ou abuso de autoridade por parte deste, que serão submetidos à apreciação da Diretoria Geral do *Campus*.

Art. 15º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 16º – Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 11 de abril de 2019.

(assinado no original)  
Letícia Souza Netto Brandi  
Presidente do Colegiado do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de  
Sistemas  
IFSP – Bragança Paulista



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE SÃO PAULO – CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DO  
COLEGIADO DE CURSO DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E  
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

Nome:	
Prontuário:	E-mail:
Telefone:	Data de nascimento:
Vínculo com o IFSP:	Data ingresso no IFSP:
<p>Afirmo estar ciente das regras e prazos estabelecidos no Edital nº 001 que regula este processo eleitoral, assim como das próprias exigências da Instrução Normativa nº02/PRE de 26 de março de 2010.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Candidato</p> <p>Data: ___/___/_____</p>	